

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 129

São Paulo

sexta-feira, 11 de julho de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.249, DE 10 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre doação de imóveis à Universidade Estadual de Campinas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Universidade Estadual de Campinas, todos os imóveis expropriados pela Fazenda do Estado e em seu nome registrados, adquiridos com seus recursos ou com recursos orçamentários próprios da autarquia, e a ela destinados, situados nos municípios onde a Universidade tem o campus principal e suas extensões, que seguem enumerados:

1. Imóvel sito à Rua D. Pedro II, esquina com a Rua Alferes José Caetano, no Município de Piracicaba, transmitido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, com as medidas e confrontações constantes da planta baixada com a Lei n.º 4.820, de 26 de agosto de 1958.

2. Imóvel sito à Rua Alferes José Caetano, no Município de Piracicaba, representado pelo lote com benfeitorias com a área de 273,60m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), medindo 8m (oito metros), de frente para a mencionada Rua Alferes José Caetano, por 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros), da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com o prédio n.º 1.211 de propriedade de Sinval Furquim Silveira, pelo outro, com o prédio n.º 616 da Rua Rangel Pestana, que consta pertencer a Dilemmando de Moraes Salles e, pelos fundos, com propriedade de Roberto Almeida Carvalho, conforme Decreto n.º 38.549, de 2 de junho de 1961.

3. Imóvel sito à Rua Alferes José Caetano, no Município de Piracicaba, representado pelo lote com benfeitorias com a área de 466,14m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), medindo 13,71m (treze metros e setenta e um centímetros), de frente para a mencionada Rua Alferes José Caetano, por 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros), da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, pelo outro, com o prédio n.º 1.207, de propriedade de Nelson Braga e, pelos fundos, com propriedade de Roberto Almeida Carvalho, conforme Decreto n.º 38.549, de 2 de junho de 1961.

4. Imóvel sito à Rua Alferes José Caetano, no Município de Piracicaba, representado pelo lote com benfeitorias, com a área de 271,89m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), medindo 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros), da frente para a mencionada Rua Alferes José Caetano, por 34,20m (trinta e quatro metros e vinte centímetros), da frente aos fundos, confrontan-

do por um dos lados com o prédio n.º 1.205-7 de propriedade de Nelson Braga, pelo outro, com a Rua Rangel Pestana, onde também faz frente e, nos fundos, com propriedade de Roberto Almeida Carvalho, medidas essas constantes do processo n.º 16-61 da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, conforme Decreto n.º 38.549, de 2 de junho de 1961.

5. Imóvel representado por uma área de forma irregular, com 745.250m² (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), (74,5250ha, ou 30,79 alqueires paulista, situada no Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas que começa no acesso da estrada de rodagem municipal, que de Campinas vai à Cia. Química Rhodia Brasileira, distante do referido distrito 16km (dezesseis quilômetros), até encontrar a faixa de acesso destinada à entrada oficial da área, ponto este localizado a 1.100m (um mil e cem metros), aquém do cruzamento da referida estrada com o córrego Santo Antônio; segue pela faixa de acesso mencionada, com 30m (trinta metros), de largura e 700m (setecentos metros) de extensão, projetada no rumo 71°30'SE (atravessando a 175m (cento e setenta e cinco metros), o córrego Santo Antônio). Começam as divisas no cruzamento do acesso referido, com um filete de água, ponto este situado a 65m (sessenta e cinco metros), a montante do cruzamento deste filete de água, com a linha de alta tensão, desce por este filete, encontrando a 340m (trezentos e quarenta metros), num auge, formado pela confluência da água mencionada, com o córrego Santa Genebra e do córrego São Martinho, confrontando neste trecho com a Fazenda Rio das Pedras. Neste ponto deflete à direita, segue ladecendo o auge mencionado, numa extensão de 285m (duzentos e oitenta e cinco metros), até encontrar com córrego Santa Genebra; daí, segue numa extensão de 1.440m (um mil e quatrocentos e quarenta metros), até encontrar o marco colocado junto ao valo de divisa com a Fazenda Santa Genebra, confrontando nesta extensão com imóvel de propriedade de Martinho Penteado da Silva Prado e Kazumori Ito ou sucessores; daí, deflete à direita e segue pelo valo divisor numa extensão de 400m (quatrocentos metros), com o rumo de 71°30'SW, confrontando com a Fazenda Santa Genebra, de propriedade de Jandira Pamplona de Oliveira ou sucessores; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 550m (quinhentos e cinquenta metros), com o rumo de 17°30'SW até encontrar nas cabeceiras do filete de água inicialmente referido, desce por este até o ponto de partida 795m (setecentos e noventa e cinco metros), confrontando desde a Fazenda Santa Genebra com a Fazenda Rio das Pedras, medidas essas constantes do Decreto n.º 46.491, de 19 de julho de 1966.

6. Imóvel representado por uma área de 672.811m² (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze metros quadrados), ou 27 alqueires e 19.411m² (dezenove mil, quatrocentos e onze metros quadrados), situado no Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas, que começa na interseção de uma cerca com o córrego, divisando com o Sítio Ito e UNICAMP, segue por esse córrego a jusante, numa distância de 833m (oitocentos e trinta e três metros), divisando com terrenos da UNICAMP até encontrar um auge, segue pela margem do auge, numa distância de 269m (duzentos e sessenta e nove metros), até encontrar uma cerca, deflete à direita por esta cerca num rumo de 57°15'E, numa distância de 980,50m (novecentos e oitenta metros e cinquenta centímetros), divisando com o Sítio São Martinho, deflete à direita seguindo por um rumo de 53°30'E, numa distância de 110m (cento e dez metros), divisando com o Sítio São Martinho até encontrar uma cerca, deflete à direita seguindo por esta cerca irregular, numa distância de 683m (seiscentos e oitenta e três metros), divisando com Fazenda "Argentina", até encontrar outra cerca, deflete à direita seguindo por esta cerca num rumo de N77°15'W, numa distância de 286,50m (duzentos e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), divisando com Sítio Ito, deflete à esquerda seguindo pela cerca num rumo de S87°45'E, numa distância de 262m (duzentos e sessenta e dois metros), divisando com Sítio Ito, até encontrar o ponto de partida, conforme Decreto n.º 110, de 28 de julho de 1972.

7. Imóvel representado por uma área de 246.650m² (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), ou 10 alqueires e 4.650m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado no Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas, que começa na interseção de uma cerca com o córrego, divisando com Sítio São Martinho e UNICAMP. Segue por essa cerca num rumo de N87°45'E, numa distância de 262m (duzentos e sessenta e dois metros), divisando com Sítio São Martinho. Deflete à direita seguindo por essa cerca num rumo de S77°15'W, numa distância de 276,80m (duzentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros), divisando com terra do Sr. Caio Ramos, até encontrar um córrego de divisa. Deflete à direita seguindo por esse córrego à sua jusante numa extensão de 333m (trezentos e trinta e três metros), divisando com Fazenda Santa Genebra. Continua por esse córrego à sua jusante numa extensão de 458m (quatrocentos e cinquenta e oito metros), divisando com UNICAMP, até encontrar o ponto de partida, conforme Decreto n.º 110, de 28 de julho de 1972.

8. Imóvel representado por uma área de 249.266m² (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis metros

quadrados), ou 10 alqueires e 7.266m² (sete mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados), situado no Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas, que começa na interseção de um valo com o córrego, divisando com Sítio Ito e UNICAMP. Segue por esse córrego à sua montante numa distância de 82m (oitenta e dois metros), divisando com terras do Sr. Caio Ramos. Deflete à direita seguindo por um rumo de S65°08'W, numa distância de 583,50m (quinhentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros), divisando com Fazenda Santa Genebra. Deflete à direita seguindo por um rumo de N41°37'W, numa distância de 414,30m (quatrocentos e quatorze metros e trinta centímetros), divisando com Fazenda Santa Genebra, até encontrar um valo de divisa. Deflete à direita seguindo por esse valo numa extensão de 221,97m (duzentos e vinte e um metros e noventa e sete centímetros), divisando com o loteamento Jardim Cidade Universitária. Continua por esse valo numa extensão de 452,53m (quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros), divisando com UNICAMP, até encontrar o ponto de partida, conforme Decreto n.º 110, de 28 de julho de 1972.

9. Imóvel representado por uma área de 58.049m² (cinquenta e oito mil e quarenta e nove metros quadrados), ou 2 alqueires e 9.649m² (nove mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados), situado no Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas, que começa na interseção de duas cercas que dividem a gleba ora descrita e Sítio São Martinho. Segue pela cerca num rumo de N75°15'E, numa distância de 267m (duzentos e sessenta e sete metros), divisando com Sítio São Martinho, até encontrar um espigão. Deflete à direita seguindo pelo espigão numa distância de 847 (oitocentos e quarenta e sete metros), confrontando com Fazenda "Argentina". Deflete à direita seguindo por um rumo de N77°15'W, numa distância de 39m (trinta e nove metros), divisando com Fazenda "Argentina" até encontrar uma cerca. Deflete à direita seguindo pela cerca irregular numa distância de 683m (seiscentos e oitenta e três metros), divisando com Sítio São Martinho até encontrar o ponto de partida, conforme Decreto n.º 110, de 28 de julho de 1972.

10. Imóvel representado por uma área de 117.070m² (cento e dezessete mil e setenta metros quadrados), situado no Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas, que começa na interseção de um valo com o prolongamento da Rua 9 do loteamento Jardim Cidade Universitária Campineira. Segue pela margem direita da Rua 9 numa distância de 969,50m (novecentos e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros), divisando com a Rua 9 do referido loteamento. Deflete à direita seguindo em curva de raio de 9m (nove metros), numa distância de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), divisando ainda com a Rua 9 do loteamento. Deflete à direita seguindo pela margem direita da Avenida 2 do loteamento numa distância de 14m (quatorze metros), divisando com a Avenida 2 do loteamento. Deflete à esquerda seguindo em curva de raio de 45m (quarenta e cinco metros), numa distância de 60m (sessenta metros), divisando com a Avenida 2 do loteamento. Segue em tangente numa distância de 13m (treze metros), divisando com a Rua 10 do loteamento. Deflete à esquerda seguindo pela margem direita da Rua 32 do loteamento, numa distância de 668m (seiscentos e sessenta e oito metros), divisando com a Rua 32 do loteamento, até encontrar um córrego. Deflete à direita seguindo por esse córrego à sua montante numa distância de 1.156m (um mil, cento e cinquenta e seis metros), divisando com a UNICAMP. Deflete à direita seguindo por um rumo S34°00'E, numa distância de 500,50m (quinhentos metros e cinquenta centímetros), divisando com a UNICAMP, até encontrar o ponto de partida, conforme Decreto n.º 110, de 28 de julho de 1972.

11. Imóvel representado por uma área de 484.855m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Município e Comarca de Limeira, que tem início no ponto "1" localizado na interseção dos alinhamentos da Rua Pedro Zacarias com a Avenida Cônego Manoel Alves; daí segue pelo alinhamento desta última, na distância de 357m (trezentos e cinquenta e sete metros), onde atinge o ponto "2"; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 12m (doze metros), onde atinge o ponto "3"; daí segue em curva à esquerda, com um desenvolvimento de 27m (vinte e sete metros), onde atinge o ponto "4"; daí segue em linha reta, na distância de 13m (treze metros), onde atinge o ponto "5"; daí segue em curva à direita com um desenvolvimento de 12m (doze metros), onde atinge o ponto "6", localizado no alinhamento do prolongamento da Rua Oscar Vargas, acompanhando do ponto "2" ao ponto "6" o alinhamento do balão de interseção desta com a Avenida Cônego Manoel Alves; do ponto "6" segue em linha reta, na distância de 46m (quarenta e seis metros), onde atinge o ponto "7"; daí segue em curva à esquerda, com um desenvolvimento de 35m (trinta e cinco metros), onde atinge o ponto "8"; daí segue em linha reta, na distância de 348m (trezentos e quarenta e oito metros), onde atinge o ponto "9"; daí segue em curva à direita, na distância de 77m (setenta e sete metros), onde atinge o ponto "10"; daí segue em linha reta, na distância de 162m (cento e sessenta e dois metros), onde atinge o ponto "11"; daí segue em curva à direita, com um desenvolvimento de 128m (cento e vinte e oito metros), onde

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de julho — Sexta-feira

Viagem a Itcm.	
9h15	Inauguração da usina asfáltica do Consórcio de Municípios do Rio Grande Trevo de Itcm da Rodovia Armando Salles de Oliveira.
9h30	Inauguração do Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus João Ribeiro da Silveira Praça Nossa Senhora Aparecida.
Viagem a Andradina.	
11h30	Comemoração do 49.º Aniversário do Município — Praça Antonio Joaquim de Moura Andrade.
12h20	Inauguração de escritório distrital de distribuição da Companhia Energética de São Paulo-CESP. Av. Guanabara. Retorno a São Paulo.
16h30	Assinatura de convênio entre a Caixa Econômica do Estado de São Paulo-CEESP e o Banco Nacional de Habitação-BNH, para repasse de recursos para construção de 5 mil casas populares.
17h	Assinatura de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo-CDH e o Banco Nacional de Habitação-BNH objetivando a construção de casas populares em Santo André — Palácio dos Bandeirantes.
17h30	S. Exa. o Sr. Belkacem Nabi, Ministro de Energia da Argélia.
18h30	Sr. José Carlos Seixas, Secretário da Habitação.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	34
Universidades.....	19	Assembléia Legislativa...	41
Ministério Público.....	21	Diário dos Municípios...	51
Tribunal de Contas.....	22	Prefeituras.....	51
Editais.....	31	Boletim Federal.....	54